

PAGASIMPLES



1. O PagaSIMPLES consiste numa modalidade de pagamento através da qual o Titular do Cartão poderá proceder ao pagamento ao Banco das compras de valor unitário igual ou superior a 100,00€, selecionadas por si e resultantes da utilização do Cartão de Crédito, em prestações mensais, iguais e sucessivas de capital, juros e impostos, nos termos de um plano PagaSIMPLES.
2. O Titular poderá optar por fracionar o pagamento de uma compra até ao dia anterior à data de fecho do Extrato de Conta Cartão em aberto, pelo prazo de pagamento escolhido e à Taxa Anual Nominal (TAN) acordada em função das condições que estiverem em vigor em cada momento.
3. Não poderão, no entanto, ser selecionadas compras com data-valor posterior ao dia referido no número 2, ainda que as mesmas tenham sido realizadas em data anterior.
4. A constituição efetiva do plano PagaSIMPLES ocorre na data de fecho do Extrato de Conta Cartão. O Titular poderá até à referida data alterar o prazo ou anular a sua instrução de constituição do Plano PagaSIMPLES, sem incorrer em qualquer encargo.
5. Após a constituição efetiva de um plano PagaSIMPLES, as prestações estabelecidas constarão do Extrato de Conta Cartão, emitido com periodicidade mensal, sendo aplicada a Taxa Anual Nominal (TAN) correspondente ao prazo de pagamento escolhido.
6. A cada compra selecionada pelo Titular para ser paga nesta modalidade corresponderá um plano PagaSIMPLES.
7. Cada Conta Cartão só poderá ter a decorrer em simultâneo no máximo 10 (dez) planos PagaSIMPLES.
8. O valor de cada prestação a pagar pelo Titular no âmbito do plano PagaSIMPLES será adicionado ao montante do pagamento mínimo ou da prestação fixa (quando aplicável), consoante a modalidade de pagamento do saldo do Extrato de Conta Cartão que tenha sido escolhida pelo Titular.
9. No decurso de um plano PagaSIMPLES, o Titular poderá alterar o prazo de pagamento escolhido, incrementando ou reduzindo o número de meses, até ao limite do prazo máximo disponível a cada momento. No caso de aumento do prazo de pagamento poderá haver lugar à cobrança adicional de Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (ISUC).
10. O Titular pode, a qualquer momento, cancelar o plano PagaSIMPLES, caso em que a instrução será agendada para a data de fecho do Extrato de Conta Cartão em aberto, ocorrendo o débito em Conta Cartão da prestação a decorrer e do capital em dívida remanescente, que passará a integrar o Extrato de Conta Cartão seguinte, sendo pago ao Banco nas condições nele estabelecidas.
11. O Titular poderá ainda optar por reembolsar antecipadamente um plano PagaSIMPLES, caso em que a instrução será executada de imediato, por débito na Conta de Depósitos à Ordem associada à Conta Cartão do capital em dívida remanescente, acrescido de juros diários, contados desde o dia de vencimento da última prestação, e do respetivo Imposto do Selo.
12. Se o Titular não efectuar o pontual pagamento das importâncias inscritas para pagamento no Extracto de Conta Cartão, poderá o Banco declarar o vencimento antecipado da totalidade das prestações vincendas do plano PagaSIMPLES, caso existam.
13. A constituição, consulta, alteração, cancelamento ou reembolso antecipado de planos PagaSIMPLES podem ser efectuados através da App Santander Totta, do Netbanco Particulares ou em qualquer Balcão Santander Totta.
14. Em tudo o que for omissivo nas condições que antecedem aplicar-se-ão as Condições de Utilização do respectivo Cartão de Crédito.

Preçário

1. Planos PagaSIMPLES:

Prazo (meses)	Montante mínimo	TAN ⁽¹⁾
3	100,00€	4,00%
6	250,00€	4,00%
9	250,00€	4,00%
12	250,00€	4,00%
24	500,00€	4,00%
36	750,00€	4,00%

⁽¹⁾ Taxa Anual Nominal (Convenção de cálculo 30/360)

2. Comissão de constituição de plano: 0,50%

3. Comissão mensal de processamento: Isento

4. Comissão de alteração do prazo de pagamento: 7,50€

5. Comissão de cancelamento / reembolso antecipado do plano: Se o prazo vincendo for superior a 1 ano, 0,5%; caso contrário, 0,25%

Ao valor das Comissões acresce o Imposto do Selo à taxa legal em vigor de 4% (TGIS 17.3.4).

Os planos PagaSIMPLES estão sujeitos a Imposto do Selo sobre Utilização de Crédito (ISUC), cobrado no momento da sua constituição, de acordo com as taxas legais em vigor:

- Prazo < 1 ano – 0,2115% por cada mês (TGIS 17.2.1)

- Prazo ≥ 1 ano – 2,64% (TGIS 17.2.2)

Em períodos de campanhas o Preçário poderá não ser aplicável, devendo ser consideradas as condições descritas no Plano PagaSIMPLES que tenha sido constituído pelo Titular.